

A Expressão da Filosofia na Contemporaneidade

Por M. PATRÃO-NEVES

Decorreu de 1 a 14 de Junho de 1986 um encontro subordinado ao tema *Philosophy and Public Affairs* integrado, como a Sessão 251, no programa do *Salzburg Seminar*, organizado pela extensão cultural da Universidade de Harvard (E.U.A.).

A formulação do tema denota já o apelo que é feito à filosofia para que intervenha nos «assuntos públicos», o mesmo será dizer nos problemas em que o homem, ou melhor, a sociedade se vê envolvida no mundo contemporâneo. Tal é a expressão de uma tendência filosófica anglo-saxónica que adquire perfil nos finais dos anos sessenta e princípios da década de setenta e que se caracteriza por uma reflexão centrada em questões de ordem moral, legal e política e na sua inter-relação.

A publicação da obra *A theory of Justice* (1971) de John Rawls foi o evento que assinalou o real interesse, se não mesmo entusiasmo, dos filósofos por uma reflexão e, principalmente, por uma intervenção na vida pública. Rawls, na sua obra fundamental, situa-se no âmbito da filosofia moral e política, parâmetros em que desenvolve uma «teoria da justiça». Assim, o conceito de justiça não é exclusivo de um domínio moral, mas relaciona-se com numerosas formas de actividade humana, nomeadamente sistemas jurídicos, instituições políticas, formas de organização social. Define «justiça» como «equidade» (*fairness*), o que acentua a sua dimensão social uma vez que apela a uma designada «posição original», na qual todas as pessoas da sociedade teriam iguais direitos e receberiam uma tal distribuição de bens que toda e qualquer desigualdade seria vantajosa para cada um e para todos.

A partir de Rawls questões como liberdade, igualdade, justiça e problemas específicos como o aborto, a acção afirmativa, as leis da guerra, entram no forum dos temas filosóficos; discute-se o papel da filosofia e do raciocínio moral na determinação da política; aplica-se a reflexão filosófica a problemas práticos urgentes. Filósofos, economistas, juristas, teóricos da ciência política trabalham em conjunto, não sendo já possível isolar os problemas humanos em áreas estanques (e desta conjugação de esforços é já exemplo o grupo de participantes no *Salzburg Seminar* que, de formação académica diversa, deu origem a díspares perspectivas de análise).

As questões acima referidas, bem como outras também actuais, podem-se encontrar em debate aberto especialmente nas revistas norte-americanas *Philosophy and Public Affairs* e *Ethics*, cujos principais colaboradores são os responsáveis pela sessão do *Salzburg Seminar* (M. Cohen, T. Nagel, T. Scanlon, B. Barry). Aqui, os temas em discussão sucederam-se: a capacidade dos princípios filosóficos influírem nas decisões políticas; possíveis justificações das instituições sob as quais os indivíduos vivem; concepção da Lei como Integralidade, à luz da relação entre os conceitos de Lei e moralidade dissuasão nuclear; noções de escolha; tratamento médico,

acidentes de trabalho. No entanto, mais do que enunciar os temas debatidos na sessão — o que além de ser monótono teria reduzido significado — ou de os tratar com algum promenor — o que apenas seria possível em relação a um único, a menos que se corresse o risco de não fazer mais do que um relatório —, importa-nos compreender o apelo que é feito à filosofia e ao qual esta precisa de responder positiva e fecundamente.

Referimo-nos ao chamamento dirigido à filosofia no sentido de ela intervir na vida pública, ou seja, numa dimensão social que interessa a todos os indivíduos, o mesmo será dizer, que se torne activa, participante na contemporaneidade. Não se trata de uma questão menor, principalmente pelas implicações que envolve. De facto, este apelo é também uma proposta de reconhecimento da sua validade.

No momento presente cada vez mais os diferentes domínios do saber humano procuram relacionar-se entre si; cada vez mais a interdisciplinaridade surge, quer como a única via que possibilita um desenvolvimento máximo de uma particular área do saber, quer como excelente processo de validação da mesma; assim, cada vez menos é permitido à filosofia isolar-se (como forma de reflexão contemplativa).

Na medida em que uma disciplina consegue relacionar-se com outras distintas dela própria, aumentando e aprofundando o saber que a constitui, ela não perde a sua especificidade mas antes a mesma lhe é reconhecida, adquirindo então uma validade de que não gozava previamente.

Caso a filosofia se recolha num isolamento (ainda que não absoluto), tal corresponderá à eliminação de potencialidades do seu desenvolvimento e à sua não validação. Se a filosofia pretende manter a sua radical especificidade e nela subsistir terá de passar pelo diálogo com outras disciplinas.

A possibilidade (cedida ou conquistada) da filosofia intervir na contemporaneidade obriga-a ao relacionamento com outras disciplinas, uma vez que a inteligibilidade do real exige múltiplas perspectivas de compreensão. Porém, a interdisciplinaridade em que a filosofia se vê envolvida em nada ameaça a sua suposta autonomia. Bem pelo contrário, a filosofia só poderá ganhar uma real autonomia se se decidir a arriscar a limitada ou apenas ilusória autonomia que possui. Abrindo-se ao diálogo, intervindo nas grandes questões contemporâneas, consolidará progressivamente o papel que lhe é próprio, ganhando, por consequência, o estatuto que lhe é devido.

É manifesto que esta concepção de filosofia não é exclusivamente de dimensão teórica. É a dimensão prática que revitaliza a filosofia pelo manancial que constitui para o exercício especulativo. Não se nega o aspecto especulativo da filosofia, desde sempre a sua característica mais marcante; mas acentua-se, sem dúvida, a vertente prática, consubstancializadora do pensar, como factor prospectivo em oposição ao aspecto especulativo anteriormente referido, que é de natureza retrospectiva.

A intervenção da filosofia na resolução dos problemas mundiais contemporâneos fortalecerá o seu aspecto prático e, por conseguinte, alargará a dimensão possível da filosofia e revitalizá-la-á, pela introdução de novas temáticas no seu domínio próprio e pelo intercâmbio que efectua com outras disciplinas. Este último aspecto — já o sabemos — conduz ao reconhecimento, por parte de outras formas particulares do saber humano, do papel e estatuto exclusivo da filosofia, ou seja, da autonomia da filosofia na sua radical especificidade (entendemos aqui «autonomia» como a salvaguarda de uma identidade).

Por isso, os temas legítimos e possíveis da filosofia são hoje também critérios para definição da vida, o aborto, a eutanásia; princípios de acção, liberdade de imprensa; racismo, fanatismo religioso, terrorismo; legitimidade das acções militares, moralidade das decisões políticas. E multiplicam-se ainda a cada pulsação da humanidade.

Qual será, então, hoje, a função própria da filosofia? Aplicação de uma metodologia diferente conforme a problemática que se apresenta, sem que para tal haja uma única e objectiva directriz, excepto a do emprego da análise e da síntese, o que a filosofia fará alternativamente. Tal permitirá uma ampla compreensão da temática em questão, remontando aos seus antecedentes condicionantes e às implicações elucidantes. Teremos, então, uma re-apresentação, agora clarificada, do problema. Deste modo, a filosofia explicitará maximamente as alternativas e respectivos argumentos, bem como as relações entre os mesmos, podendo ainda apontar novas vias de solução. Não importa que se comprometa com qualquer opção. Será talvez por nunca se comprometer que cumprirá mais plenamente o seu papel. É, essencialmente, um papel clarificador situado a um nível racional.